

RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº: 19.30.1503.0000272/2021-28

Assunto: Pedido de esclarecimento ao Edital da Concorrência nº 001/2021 - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção do prédio sede das Promotorias de Justiça de Gurupi-TO.

Solicitante: BF Construtora e Incorporadora Ltda

A solicitante, em 01/06/2021 às 17h04min, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 01 – A licitante solicita esclarecimentos em relação ao "Habite-se" como se dará o pagamento das taxas, impostos, honorários e demais despesas referente a emissão de tal documento e o pagamento de tributos a serem gerados com o INSS da obra?

Resposta: Conhecido por diversos nomes, como Auto de Vistoria, Certificado de Conclusão de Obra, Alvará de Utilização ou, ainda, Carta de Habitação, o **Habite-se** trata-se de um documento de conclusão de obra. Este funciona como uma certidão que é emitida pela **prefeitura do município** onde a **obra foi construída**, atestando que o bem imóvel está pronto para ser utilizado, e que fora construído de acordo com todas as exigências legais estabelecidas. Ele é essencial para a regularização do imóvel. Por conta disso, ela só estará concluída com a averbação deste documento, provando que a construção se encontra em todos os padrões legais de uso.

Nos itens **10.1.33** (Minuta de Contrato) e **21.2.33 do Edital** determinam: "Entregar a obra e os serviços com **Carta de Habite-se, sendo de total responsabilidade da contratada todos os custos que envolvem a sua emissão;** e com as instalações definitivas de luz, força, água, esgoto, telefone e contra incêndio, devidamente testadas e aprovadas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, e, quando for o caso, ligadas às redes públicas, com a aprovação das concessionárias locais, sendo que todos os custos ocorrerão por conta da Contratada;"

No tocante as taxas, os impostos, o lucro e demais despesas indiretas necessárias para a realização da obra deverão ser demonstradas através da Composição dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI. Concluindo o pagamento das despesas com o Habite-se e demais taxas e impostos que forem necessários à execução da obra é de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser considerados no custo indireto da obra.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos por meio do e-mail:

cpl@mpto.mp.br.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/06/2021, às 14:44, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0074530** e o código CRC **14C5A97A**.